



## ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES ESTUDANTIS NO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB/UFPI

A Comissão Eleitoral constituída para conduzir o processo eleitoral de escolha dos representantes estudantis no Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB/UFPI, constituída por deliberação do referido Colegiado e consubstanciada pela Portaria CENF/CSHNB/UFPI n. 002, de 07 de junho de 2021,

### RESOLVE:

Alterar o Regimento Eleitoral para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem, publicado em 14 de Junho de 2021, retificando o cronograma do certame e exigências para participação no mesmo, passando a vigorar a partir desta data conforme texto abaixo:

### REGIMENTO ELEITORAL

**Art. 1º** – O processo eleitoral para escolha de representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem/CSHNB/UFPI ocorrerá no dia 02 de junho de 2021 e terá validade por um ano, a partir da data de homologação do resultado no Colegiado.

**Art. 2º** – Serão escolhidos 1 (um) representante titular e 1(um) suplente, em chapa completa, para compor a representação estudantil junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB/UFPI, com mandato de 1 (um) ano a partir da data de publicação de portaria de nomeação.

**Art. 3º** Poderão candidatar-se à representação discentes que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Enfermagem/CSHNB/UFPI;

II – Estar cursando, pelo menos, **01 (uma) disciplina no período letivo;**

III – Não estar cursando os dois últimos períodos do respectivo curso.

**Art. 4º** - As inscrições dos candidatos serão realizadas de **17 e 22 de junho de 2021**, via preenchimento de formulário contendo requerimento de inscrição e dados gerais para inscrição no pleito, disponível no link: <https://forms.gle/1jdLoPoJbFy364ts9>

**Parágrafo único** - Os candidatos de cada chapa (titular e suplente) deverão anexar, impreterivelmente, no formulário:

I - comprovante de matrícula do período atual;

II - 01 (uma) foto de rosto em formato PNG ou JPG.



**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrições dos candidatos e publicará o relatório de inscrições homologadas no dia 23/06/2021 no site do CSHNB/UFPI.

**Parágrafo primeiro:** Em caso de discordância do resultado da homologação das inscrições os pretensos candidatos poderão recorrer à Comissão Eleitoral em até 24h após a divulgação, através de envio de pedido de reconsideração devidamente justificado para o email: [coordenf.cshnb@ufpi.edu.br](mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br) . A Comissão deve analisar os pedidos e manifestar-se até 24h após receber o email.

**Parágrafo segundo** - Nenhum recurso direcionado à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorrer à eleição.

**Art. 6º** - A votação dar-se-á no dia 02 de julho de 2021, das 8h00 as 17h00, através do site SIGEleição ([www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/](http://www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/)), utilizando o login e senha do usuário já cadastrado SIGAA.

**Art. 7º** – Estão aptos a votar, facultativamente, todos os discentes com matrícula ativa no Curso de Enfermagem/CSHNB/UFPI.

**Parágrafo primeiro:** A Lista de votantes será publicada pela Comissão Eleitoral tomando como parâmetro o relatório de matrículas ativas emitido pelo SIGAA, publicizada e encaminhada ao STI/UFPI para inclusão no sistema SIGEleição.

**Parágrafo segundo:** Em caso de ausência ou inconformidades na lista de votantes publicada qualquer membro da comunidade acadêmica poderá solicitar correção à Comissão Eleitoral através do email [coordenf.cshnb@ufpi.edu.br](mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br)

**Art. 8º** - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) chapa (Titular e Suplente)** para representação no colegiado de curso, obedecida a indicação respectiva contida na página eletrônica do SIGEleição.

**Art. 9º** - A eleição obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I – Registro prévio dos candidatos;
- II– Realização no site eletrônico da Instituição (SIGEleição);
- III– Garantia do sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV – Apuração da votação.

**Parágrafo único** - O acompanhamento do processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral constituída por membros do Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB/UFPI.

**Art. 10º** - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada à operacionalização do pleito, junto ao STI/UFPI.

**Art. 11º** - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e divulgado no sítio eletrônico do CSHNB/UFPI, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO I).

**Art. 12º** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para compor o Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB/UFPI, representante titular e respectivo suplente, nesta ordem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – PICOS  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM

**Art. 13º** - Em caso de empate, utilizar-se-á o coeficiente de rendimento escolar como critério de desempate.

**Art. 14º** – O relatório final da eleição deve ser encaminhado em até 3 dias após a votação ao Colegiado do Curso para homologação e emissão de portaria de nomeação.

**Art. 15º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Picos(PI), 19 de junho de 2021.

*Mailson Fontes de Carvalho*

*Mailson Fontes de Carvalho*

Presidente da Comissão Eleitoral

*Laura Maria Feitosa Formiga*

*Laura Maria Feitosa Formiga*

Membro Docente na Comissão Eleitoral

*João Matheus Ferreira do Nascimento*

*João Matheus Ferreira do Nascimento*

Membro Discente na Comissão Eleitoral



ANEXO I

**Cronograma (alterado)**

|  |   |
|--|---|
| Publicação da Portaria nº 002/2021 – CENF/CSHNB/UFPI | 07/06/2021                                |
| Divulgação do Regimento Eleitoral                    | 14/06/2021                                |
| Publicação da Lista de Votantes                      | 21/06/2021                                |
| <b>Período de inscrições</b>                         | <b>17 a 22/06/2021</b>                    |
| Divulgação das inscrições deferidas                  | 23/06/2021                                |
| Interposição de Recursos - Inscrição                 | até 24h após a divulgação                 |
| Resultado da interposição de recursos                | até 24h após o envio do pedido de recurso |
| Período de campanha eleitoral                        | 23/06 a 01/07/2021                        |
| <b>Votação via SigEleição</b>                        | <b>02/07/2021</b>                         |
| Publicação do resultado                              | Até o dia 03/07/2021                      |
| Encaminhamento do resultado para homologação         | Até dia 05/07/2021                        |